



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-112, de 06 de abril de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3299/99 (CRO-SP-08/99),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Paulista de Cirurgões Dentistas ? Regional de Presidente Prudente, coordenado pelo professor Hugo José Trevisi.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

03.06.99 a 24.11.2001.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

